



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Secretaria Municipal de Planejamento

**DECRETO Nº 4.028/2023**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 4º, Incisos II e VI, e artigo 5º, inciso II, da Lei Municipal n.º 1.750/2022 de 07 de dezembro de 2022, LOA.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 7.340,07** (sete mil, trezentos e quarenta reais e sete centavos) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso referentes ao **PODER EXECUTIVO**, conforme abaixo especificados:

| PROGRAMA DE TRABALHO   | ELEMENTO DESPESA | RECURSO            | FICHA | VALOR - R\$ |
|------------------------|------------------|--------------------|-------|-------------|
| 1030-12.361.3001.1.003 | 4.4.90.51.157300 | Royalties Educação | 164   | 7.340,07    |
| TOTAL SUPLEMENTADO     |                  |                    |       | 7.340,07    |

**Art. 2º** - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta dos Artigos 41, inciso I e 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64I, a saber:

| PROGRAMA DE TRABALHO   | ELEMENTO DESPESA | RECURSO   | FICHA | VALOR - R\$ |
|------------------------|------------------|-----------|-------|-------------|
| 1035-15.452.3503.1.007 | 4.4.90.51.150000 | Ordinário | 410   | 7.340,07    |
| TOTAL ANULADO          |                  |           |       | 7.340,07    |

**Art. 3º**- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

**Art. 4º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de julho de 2023.

*Joaquim Augusto Carvalho de Paula*  
Prefeito